

**PORTARIA N.º205/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor do **Sr. Gilberto Ferreira de Souza**, na qualidade de cônjuge e da filha menor **Yara Luana Soares Ferreira**, em decorrência do falecimento da servidora.”

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 28, inciso II, §1º e §2º, art. 7º inciso I, e art. 30, inciso I da Lei Municipal n.º 447/2013, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Santo Antonio do Leste/MT, Lei Municipal n.º 388 de 19/03/2012 que dispõe sobre alterações ao texto da Lei Municipal n.º 054/2001, de 28/12/2001 e Lei Municipal, de n.º. 258/2008 de 16/04/2008 do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Estatuto dos Profissionais da Educação de Santo Antônio do Leste e dá outras providencias; e Lei n.º 757 de 23/03/2020, que dispõe sobre revisão anual e recomposição de perda do poder aquisitivo dos Servidores Públicos do município de Santo Antonio do Leste;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício temporário de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Sra. **Valquiria Ramos Soares Souza**, brasileira, portadora do RG n.º 862543 SSP/MT e inscrita no CPF. Sob n.º 568.127.011-49, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob n.º 260, no percentual de 100% (cem por cento), sendo rateado da seguinte forma: **50% (cinquenta por cento)** para o **Sr. Gilberto Ferreira de Souza**, portador da cédula de identidade n.º. 0983495-8 SSP/MT e inscrito no CPF n.º. 811.275.531-00, na qualidade de cônjuge e **50% (cinquenta por cento)** para a filha menor **Yara Luana Soares Ferreira**, portadora do RG n.º 3256927-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob n.º 070.857.351-71, nascida em 13/04/2004, na qualidade de filha menor, representada legalmente por seu genitor **Sr. Gilberto Ferreira de Souza**, conforme processo administrativo do PREVISAL, n.º 2020.07.00008P, a partir de 05/04/2020, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antonio do Leste - MT, 04 de maio de 2020.

**Homologo:**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
Prefeito Municipal